



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2013.

OF / CBE / PRES / N° 2013.562.

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Senhores (as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: Ficha de Cadastro Individual de Esgrimista para o Biênio 2014 / 2015.

Anexos: Formulário de Registro Inscrição Anual Esgrimistas 2014/2015

Ficha de Cadastro Individual Bianual 2014/2015

Prezados (as) Senhores (as),

1. Informamos que as fichas recebidas a partir do dia 10 de outubro de 2013 são válidas para o Biênio 2014/2015.

2. O prazo para o recebimento das fichas dos esgrimistas “antigos” para o pagamento da anuidade com o valor reduzido será de até o dia 30 de novembro de 2013.

3. A CBE só aceitará as fichas que estiverem completamente preenchidas, salvo quando o esgrimista não possuir o documento como, por exemplo, CPF para menores.

4. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

GERLI DOS SANTOS
Presidente CBE